DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/86

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em especial as contidas na Lei Municipal nº 597/86, de 06/08/86

D E C R E T A :

Súmula: De conformidade com a Lei Municipal nº 597/86, de 06 de agosto de 1986, abre um crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Em obediência à Lei Municipal nº 597/86, abre um Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, da ordem de cz$= 600.000,00 (seiscentos - mil cruzados), destinados ao reforço das dorações abaixo discriminadas, a saber:

0100 - ÓRGÃO: - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade: - Câmara Municipal

0110.01010012.01 - Manutenção da Função Legislativa da Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 101 - Pessoal Civil..... cz$= 400.000,00
S O M A ..... cz$= 400.000,00

0110.01010012.01 - Manutenção da função legislativa da Câmara Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 105 - Equip. e Mat.Perman.. cz$=200.000,00
S O M A ..... cz$=200.000,00
TOTAL GERAL .....cz$=600.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no art. anterior, o Executivo Municipal, utilizar-se-a, de parte do provável excesso de arrecadação.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/86

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em especial as contidas na Lei Municipal nº 597/86, de 06/08/86

D E C R E T A :

Súmula: De conformidade com a Lei Municipal nº 597/86, de 06 de agosto de 1986, abre um crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Em obediência à Lei Municipal nº 597/86, abre um Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, da ordem de cz$= 600.000,00 (seiscentos - mil cruzados), destinados ao reforço das dorações abaixo discriminadas, a saber:

0100 - ÓRGÃO: - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0110 - Unidade: - Câmara Municipal

0110.01010012.01 - Manutenção da Função Legislativa da Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 101 - Pessoal Civil..... cz$= 400.000,00
S O M A ..... cz$= 400.000,00

0110.01010012.01 - Manutenção da função legislativa da Câmara Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 105 - Equip. e Mat.Perman.. cz$=200.000,00
S O M A ..... cz$=200.000,00
TOTAL GERAL .....cz$=600.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no art. anterior, o Executivo Municipal, utilizar-se-a, de parte do provável excesso de arrecadação.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente: